

## MUNICÍPIO DA TROFA

### AVISO

#### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS) – ÁREA FUNCIONAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

1. Em cumprimento da sentença proferida no âmbito do processo n.º 213/12.2BEPNF, que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, foi determinada a reconstituição da situação hipotética atual do procedimento concursal comum para preenchimento de quatro (4) postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (motorista de transportes coletivos), anteriormente publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 245, de 21 de dezembro de 2010, verificando-se, desde modo, o aproveitamento da deliberação da Câmara Municipal da Trofa, tomada em reunião realizada em 05 de novembro de 2010, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, em que foi autorizada a abertura do procedimento concursal comum, para preenchimento de quatro (4) postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos).
2. Requisitos de admissão: são admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 Requisitos gerais: os constantes do artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

2.2 Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, nos seguintes termos:

- a) 4.ª Classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;
- b) 6.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos entre 01 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980;
- c) 9.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos entre 01 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994;
- d) 12.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 01 de janeiro de 1995.

2.2.1 Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

2.2.2 Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento sob pena de exclusão, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação portuguesa aplicável. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem estar traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes, sob pena de não ser considerados.

2.3 Requisitos especiais:

- 2.3.1 Carta de condução categoria D; Certificado de Aptidão para Motorista- Passageiros-Válido; Licença para transporte coletivo de crianças (TCC)-Válido

3. Apresentação das candidaturas:

3.1 Prazo de candidatura: dez dias úteis, isto é, entre 17/05/2021 e 28/05/2021, inclusive.

3.2. Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória [o qual está disponível na página eletrónica desta autarquia ([www.mun-trofa.pt](http://www.mun-trofa.pt))], em suporte de

2

papel, entregues pessoalmente no Balcão Municipal de Atendimento do Pólo 1 (das 09H00 às 13H00 e das 14H00 às 16H30, todos os dias úteis) contra recibo, ou através de correio registado com aviso de receção, dirigido à Câmara Municipal da Trofa, Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua das Indústrias, 393, Apartado 65, 4786-909 Trofa, expedidas até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

3.2.1. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

3.3 O formulário tipo, de utilização obrigatória, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração emitida pelos serviços competentes a que o candidato pertence, atualizada, da qual conste: a relação jurídica de emprego público detida, a carreira e categoria de que seja titular; antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas com a atividade que executa, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado; o órgão ou serviço onde exerce funções, a posição remuneratória detida e avaliações de desempenho (qualitativa e quantitativa) do último biénio avaliado (para os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público), ou se inexistir a respetiva justificação, sob pena de exclusão;
- b) Certificado de habilitações literárias, sob pena de exclusão;
- c) Currículo detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- d) Fotocópia do NIF;
- e) Fotocópias da carta de condução categoria D; do Certificado de Aptidão para Motorista- Passageiros- Válido; da Licença para transporte coletivo de crianças (TCC)- Válido, sob pena de exclusão.

3.3.1 Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Trofa estão dispensados de entregar a declaração referida na alínea a) do número anterior.

3.4 A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ ou penal.

3.5 A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

4. Composição do Júri – nos termos dos artigos 12.º e 13.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro:

Presidente: Arqt.º António Luís Mirra dos Santos Charro, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo, Mobilidade e Ambiente (área de Arquitetura).

Vogais efetivos: Domingos Manuel Moreira Moura, Instrutor/Diretor de Escola de Condução; 2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos (área de psicologia).

Vogais suplentes: 1.º Vogal Suplente: Dr.ª Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior (área de recursos humanos); 2.º Vogal Suplente: António Manuel Pereira Cabo, Assistente Operacional (motorista de transportes coletivos);

5. Métodos de seleção:

Nos termos do artigo 36.º da LTFP conjugado com o artigo 5.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o método de seleção a utilizar é a Prova Prática de Conhecimentos:

A Prova Prática de Conhecimentos (PPC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será de natureza prática, individual e terá a duração máxima de 20 minutos, e será inscrita em fichas de apreciação individuais.

A Prova Prática de Conhecimentos consistirá na operação de uma viatura pesada de passageiros, em circuitos diversos, simulando todas as características do transporte coletivo de crianças, incluindo colocação da viatura em circulação, correta acomodação das crianças, simulação de paragens de entrada e saída e estacionamento da viatura em segurança.

Perante as tarefas a realizar serão avaliados os seguintes parâmetros:

5.1 Demonstração da preparação da viatura para início de serviço (4 valores):

- conferência da documentação da viatura;
  - verificação de todos os sistemas elétricos da viatura;
  - verificação do estado dos diversos níveis de óleos e outros;
  - conhecimento e correta inserção do cartão de condutor no tacógrafo digital.
- 5.1.1 0 valores – Não efetuou nenhuma das verificações mencionadas;  
5.1.2 1 valor – Efetuou uma das verificações mencionadas;  
5.1.3 2 valores – Efetuou duas das verificações mencionadas;  
5.1.4 3 valores – Efetuou três das verificações mencionadas;  
5.1.5 4 valores – Efetuou as quatro verificações mencionadas.

5.2 Início de marcha e adequação da condução (4 valores): Verificar os tempos de aquecimento do motor, utilização adequada dos sistemas de iluminação e sinalização, correta utilização da caixa de velocidades e outros sistemas da viatura, tendo em conta a adequação à velocidade e ao percurso efetuado:

- 5.2.1 0 valores – Detetadas quatro deficiências durante a condução;  
5.2.2 1 valor – Detetadas três deficiências durante a condução;  
5.2.3 2 valores – Detetadas duas deficiências durante a condução;  
5.2.4 3 valores – Detetada uma deficiência durante a condução;  
5.2.5 4 valores – Não foi verificada qualquer deficiência durante a condução.

5.3 – Cumprimento das regras do código da estrada e legislação complementar (6 valores): Verificação da segurança de todas as manobras efetuadas; verificação da correta aplicação do cinto de segurança em todos os passageiros; execução de adequada sinalização das manobras; correta adaptação da velocidade de circulação a cada local; verificação da segurança e adequação dos locais de paragem indicados pelo júri, para saída e entrada dos passageiros e verificação da segurança do estacionamento efetuado:

- 5.3.1 0 valores – Ausência de execução de qualquer tarefa;  
5.3.2 1 valor – Tarefa incompleta e executada com deficiências significativas;  
5.3.3 2 valores – Tarefa incompleta e executada com poucas deficiências;  
5.3.4 3 valores – Tarefa incompleta e executada sem deficiências;  
5.3.5 4 valores – Tarefa completa e executada com deficiências;  
5.3.6 5 valores – Tarefa completa e executada com poucas deficiências;  
5.3.7 6 valores – Tarefa completa e executada sem deficiências.

5.4 – Atitude perante a tarefa (4 valores): Avaliação da confiança, empenho, interesse e sentido de responsabilidade antes e durante a execução da tarefa:

- 5.4.1 0 valores – Sem confiança, empenho, interesse e sentido de responsabilidade;  
5.4.2 1 valor – Revela pouca confiança, empenho, interesse e sentido de responsabilidade;  
5.4.3 2 valores – Revela suficiente confiança, empenho, interesse e sentido de responsabilidade;  
5.4.4 3 valores – Revela boa confiança, empenho, interesse e sentido de responsabilidade;  
5.4.5 4 valores – Revela muito boa confiança, empenho, interesse e sentido de responsabilidade.

5.5 – Conhecimento da língua portuguesa (2 valores) – será efetuada uma questão para conjugar um verbo em dois tempos:

- 5.5.1 - 0 valores – Não efetua a conjugação nos dois tempos;

5.5.2 - 1 valor – Conjuga apenas em um dos tempos;

1.5.3 - 2 valores – Conjuga nos dois tempos.

A classificação final resulta da soma: PPC= 5.1+5.2+5.3+5.4+5.5, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

**OF = PPC (100%)**

Em que:

OF – Ordenação Final

PPC – Prova Prática de Conhecimentos

6. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização do método de seleção, por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

7. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o Código do Procedimento Administrativo, para a realização da audiência prévia.

7.1 No âmbito do exercício da audiência prévia os candidatos devem utilizar o formulário, denominado “Exercício do direito de participação de interessados”, de utilização obrigatória, disponível no portal do Município da Trofa ([www.mun-trofa.pt](http://www.mun-trofa.pt)).

8. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no site do Município da Trofa ([www.mun-trofa.pt](http://www.mun-trofa.pt)).

8.1 Nos termos da alínea k) do artigo 14.º da referida Portaria, é garantido o acesso às atas, aos documentos e à emissão de certidões ou reproduções autenticadas, aos candidatos, sempre que sejam solicitadas, no prazo de três dias úteis contados da data da entrada, por escrito, do pedido.

9. Nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção aplicável.

10. A lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos, após homologação, é afixada no placard do Pólo I e disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.mun-trofa.pt](http://www.mun-trofa.pt)), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicação.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

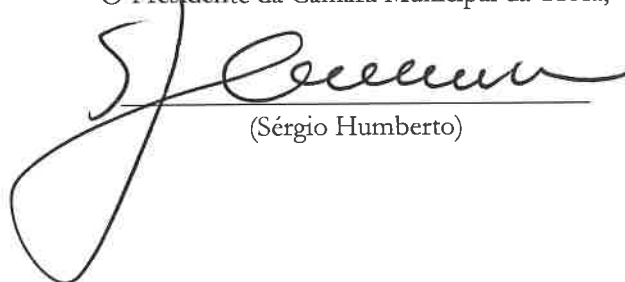
12. Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, aquando do preenchimento do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

13. Quotas de emprego – Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, ou seja, no presente procedimento é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

14. O presente procedimento concursal é publicitado no site do Município da Trofa ([www.mun-trofa.pt](http://www.mun-trofa.pt)), no dia 14 maio de 2021.

Município da Trofa, 19 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal da Trofa,



(Sérgio Humberto)